



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.109

De 8 de junho de 1962

Dispõe sôbre aquisição, por doação, de terreno de propriedade do Sr. José Tibério Miskey, nesta cidade.

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a adquirir, por doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 3.006,42 m<sup>2</sup> (três mil, seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), localizada nesta cidade, de propriedade de José Tibério Miskey, destinada ao prolongamento da Avenida La Salle, para a ligação com a Rua dos Manacás, descrita, caracterizada e confrontada, a saber:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa de terreno do Sr. José Tibério Miskey com a Rua dos Manacás; daí segue reto até o marco 1, distância de 8,40 mts.; do marco 1, deflexão à direita segue reto até o marco 2, distância de 102,40 mts.; do marco 2, deflexão à direita segue reto até o marco 3, distância de 59,60 mts.; do marco 3, deflexão à direita segue reto até o ponto inicial, marco 0, distância de 88,40 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 e 1-2 com a Rua dos Manacás; face 2-3 com José Tibério Miskey; face 3-0 com a Avenida La Salle e José Tibério Miskey.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Auto. Prefeitura*  
*Proj. Lei 221/61*  
*Proc. 277/61*